

PROJETO DE LEI N° 009/2014

“Concede Subvenção à APM – Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal de Educação Básica Irmã Hermínia Molas e dá outras providências”.

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Conceder no presente exercício, sob a forma de Subvenção, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à APM – Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal de Educação Básica Irmã Hermínia Molas, constituída sob a forma de entidade civil, de utilidade pública, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.755.158.0001-10, com sede à Rua Graziela Vasconcelos de Godoy nº 12 – Solário da Mantiqueira, neste município de São João da Boa Vista, especificamente para pagamento de custas trabalhistas em virtude da dispensa da Sra. Marisa D’arc da Silva Marques, que estava afastada pelo INSS por acidente de trabalho e retornou com a readaptação sugerida pelo referido órgão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335043 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A Subvenção concedida por esta lei deverá ser utilizada para pagamento de custas trabalhistas em virtude da dispensa da Sra. Marisa D’arc da Silva Marques, que estava afastada pelo INSS por acidente de trabalho e retornou com a readaptação sugerida pelo referido órgão.

ARTIGO 3º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2.014 até o último dia útil do mês de janeiro de 2.015, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de concessão de Subvenção na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à APM – Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal de Educação Básica Irmã Hermínia Molas que deverá ser utilizada para pagamento de custas trabalhistas em virtude da dispensa da Sra. Marisa D'arc da Silva Marques, que estava afastada pelo INSS por acidente de trabalho e retornou com a readaptação sugerida pelo referido órgão.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

17 de janeiro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede Subvenção na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à APM – Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal de Educação Básica Irmã Hermínia Molas que deverá ser utilizada para pagamento de custas trabalhistas em virtude da dispensa da Sra. Marisa D'arc da Silva Marques, que estava afastada pelo INSS por acidente de trabalho e retornou com a readaptação sugerida pelo referido órgão e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.